



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

 Pela Prefeitura,  
 José de Arimatéia Souza  
 Secretário

DECRETO Nº 234 de 01 de Outubro de 1987.

Suplementa dotação no valor de Cz\$ .....  
 311.600,00 (trezentos e onze mil e seiscentos  
 cruzados), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 173 de 31 de Outubro de 1986, artigo 5º e seus parágrafos, regulamentada pela Lei Municipal de nº 184 de 04 de setembro de 1987, alterando o limite para abertura de Créditos Suplementares, combinando com o artigo 43º da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1986.

## D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 311.600,00 (trezentos e onze mil e seiscentos cruzados), para reforço das seguintes dotações:

04 DIVISÃO DA FAZENDA	Cz\$	40.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.8.0 Pasep	Cz\$	40.000,00
06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cz\$	42.600,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	42.600,00
07 DIVISÃO DE OBRAS	Cz\$	62.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$	32.000,00
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 INVESTIMENTOS		
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanentes	Cz\$	30.000,00
08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Cz\$	155.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$	70.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$	55.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	30.000,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

**PUBLICADO**

DIA RIO OFICIAL N.º 7804

Em. 19 de Outubro de 1987

*José de Arimatéia Souza*  
Pela Prefeitura  
José de Arimatéia Souza  
Secretário

09 DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS	Cz\$ 12.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$ 12.000,00
<b>T O T O T A L G E R A L</b>	<b>Cz\$ 311.600,00</b>

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de operações bancárias no Banco do Brasil S/A, referente a aplicações diárias no OPEN MARK de ingressos desta Prefeitura.

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de outubro de 1987.

*Antônio Veríssimo de Souza*  
Antônio Veríssimo de Souza  
Prefeito